



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 493 - DE 19 DE MAIO DE 1.992.

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã à receber, mediante -
repasso efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos fi-
nanceiros a fundo perdido).

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de
Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das -
atribuições que lhe são conferidas por Lei, -
etc.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPOR-
Ã aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do -
Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdi-
do, procedentes do Tesouro do Estado;
- II - Assinar com a Secretaria do Governo/Subsecretaria de -
Integração Regional do Estado de São Paulo o Convênio -
necessário à obtenção dos recursos financeiros previs-
tos no Inciso I deste Artigo, bem como as Cláusulas e -
condições estabelecidas pela referida Secretaria;
- III - Abrir crédito adicional especial no valor de Cr\$.....
60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros), para fa-
zer face às despesas com a execução da (s) obra (s).

PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III,-
será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem
repassados.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior -
destinar-se-ão a obra de Pavimentação Asfáltica, confor-
me Cronograma Físico-Financeiro em anexo, o qual fica -
fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referi-
do Convênio correrão por conta de verbas próprias contan-
tes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 19 de Maio de 1.992.

ODETTE THEODORO CORRÊA
-Prefeita Municipal-



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

Cont. Lei nº 493/92 - Fls. 02

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada no local de costume, na data supra, e na Imprensa Regional de Fernandópolis.


JOÃO GUELA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal